



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 154

PAGAMENTO DE COMISSÃO SOBRE O VALOR REAL DE FRETE - MOTORISTA.
"Indefere-se o pedido por representar aumento salarial, acarretando ônus para as empresas".

(DJMG 13/09/1991)